



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO

LEI Nº. 717, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tabapuã, para o triênio de 1979/1981.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, S A N C I O N A E P R O M O U L G A a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sessões ordinárias realizadas nos dias 16/10/78 e 06/11/78, conforme autógrafo nº 13/78:

Artigo 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tabapuã, para o triênio de 1979/1981, constituído pelos anêxos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 74, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em R\$ 23.128.742,00 (vinte e três milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros).

Artigo 2º- Os Recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979/1981, são assim distribuídos:-

	1979	1980	1981	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Superavit do Orçamento Corrente.....	3.631.802,00	2.600.000,00	3.900.000,00	10.131.802,00
Operações de Crédito.....	1.200.000,00	1.071.000,00	2.600.000,00	4.871.000,00
Alienação de Bens Móveis e Bens Imóveis..	325.001,00	860.000,00	1.300.000,00	2.485.001,00
Transferência de Capital.....	1.937.939,00	2.500.000,00	1.203.000,00	5.640.939,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>7.094.742,00</b>	<b>7.031.000,00</b>	<b>9.003.000,00</b>	<b>23.128.742,00</b>

Artigo 3º- As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

	1979	1980	1981	
<b>DESPESAS POR FUNÇÕES</b>				
01- Legislativa.....	15.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
03- Administração e Planejamento.....	480.440,00	616.000,00	763.000,00	1.859.440,00
04- Agricultura.....	150.000,00	200.000,00	300.000,00	650.000,00
08- Educação e Cultura.....	800.000,00	860.000,00	1.010.000,00	2.670.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	3.404.302,00	3.720.000,00	4.850.000,00	11.974.302,00
13- Saúde e Saneamento.....	745.000,00	640.000,00	830.000,00	2.215.000,00
15- Assistência e Previdência.....	.....	.....	.....	.....
16- Transporte.....	1.500.000,00	990.000,00	1.240.000,00	3.730.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>7.094.742,00</b>	<b>7.031.000,00</b>	<b>9.003.000,00</b>	<b>23.128.742,00</b>

Artigo 4º- Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades podendo, em decorrência de alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anêxos desta Lei.

segue.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Paragrafo Único - As importâncias referentes aos // Exercícios de 1979 e 1981, estimados a preços de 1979, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de novembro de 1978.

João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

Jamil Seron  
Secretário